

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.000931/2021-08

Unidade Gestora: SREMG

4º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 584/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA A UNIDADE LOCAL DE PATOS DE MINAS, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MG, E A EMPRESA RESOLVE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, representando pela Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0024-05, com endereço na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS, nomeado pela Portaria nº. 584, de 19/06/2023, vem apostilar o Contrato nº 584/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa RESOLVE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.871.623/0001-56, sediada na Rua Direita, nº 171, Centro, em Guaraciaba, MG, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente, SEI nº (21740152) e do teor dos Despachos SEI nºs (21728090 e 21740152) que analisaram o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO H. E SIM. DE UBERABA e o SINDICATO DAS EMPRES DE ASSEIO CONSERVACAO DO EST DE MG, registrado no MTE pelo nº MG000478/2025, em 14/02/2025 (SEI nº 21494401), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, § 4º, da Instrução Normativa nº 2/2008-SLTI/MP, faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2025, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços do contrato nº 00584/2021, a partir de 01/01/2025, em razão da homologação da Convenção Coletiva da Categoria, exercício 2025, registrada no MTE sob o número MG000478/2025 em 14/02/2025.

1.2. Reajustamento dos custos dos insumos (uniformes e materiais), a partir de 01/03/2025, calculado com base no índice IPCA/IBGE acumulado do período de março/2024 a fevereiro/2025, que resultou no percentual de 5,057630%, (SEI nºs 21736131 e 21736172).

1.3. O montante total estimado dos referidos reajustes, referente ao período de **01/01/2025 a 04/11/2025**, é de R\$4.739,20 (quatro mil setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), conforme Planilha de Custos e Formação de Preços (SEI nºs 21723422 e 21726055), com e sem reajuste de insumos, e Planilha de Cálculo do valor da Repactuação 2025 (SEI nº 21727124).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Inciso II, “d”, e § 5º, da Lei 8.666/93, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPGO e na Cláusula Sexta do Contrato (SEI nº 9582514).

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual do CONTRATO ORIGINAL passará para R\$94.112,64 (noventa e quatro mil cento e doze reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 01/01/2025, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/08/2025, será de R\$7.842,72 (sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL (SEI nº 9582514) passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI nº 21723422).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2025, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 339039, Fonte 0100, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2025NE000057 (SEI nº 20646272) de 28/01/2025, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.2. A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento, AGOSTO/2025, já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA GARANTIA

5.1. A título de garantia para a fiel execução do contrato, a Contratada se compromete, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura deste Termo

de Apostilamento, a efetuar um endosso na Apólice de Seguro Garantia (SEI nº 15957691), da BMG Seguros, no valor de R\$236,96 (duzentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) de forma a perfazer 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

6. DA OBSERVÂNCIA À PORTARIA 1745/2021: POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

6.1. O Contratado deverá observar a Portaria 1745/2021, que estabelece a POSIC- Política de Segurança da Informação e Comunicações, e suas normas complementares, a qual determina as diretrizes para a segurança do manuseio, tratamento e controle para a proteção dos dados, informações e conhecimentos produzidos, armazenados ou transmitidos, por qualquer meio, pelos sistemas de informação a serem, obrigatoriamente, observadas na definição de regras operacionais e procedimentos no âmbito do DNIT.

6.2. O Contratado deve divulgar a POSIC aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS

Superintendente Regional/SREMG/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Sergio de Oliveira Costa Garcia, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais-Substituto(a)**, em 16/07/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21748683** e o código CRC **B8E476F5**.

Referência: Processo nº 50606.000931/2021-08

SEI nº 21748683



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Líder 197
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG |